



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

---

**Junto aos autos as propostas de preços finais encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº 2021.08.16.1.**

**Juazeiro do Norte/CE, 08 de Setembro de 2021.**

**Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves**  
**Pregoeiro Oficial do Município**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 96

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE  
PREGAO ELETRONICO 2021.08.16.1

RAZÃO SOCIAL -MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA  
CNPJ 32672915000130  
INSC ESTADUAL: ISENT0  
REPRESENTANTE LEGAL: MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA  
CPF: 02896573690  
RG: 2222498-ES  
CARGO: ADMINISTRADOR  
ENDEREÇO - AV DOS EXPEDICIONARIOS Nº 96 JARDIM CAMBURI CEP: 29090-490 VITÓRIA-ES  
EMAIL -varejoarmazem@gmail.com

| ITEM                    | DESCRIÇÃO   | UNID | MARCA            | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------------------|---|------|------------------|-------|------------|-------------|
| 01                      | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: POTÊNCIA: 400W RMS. BLUETOOTH. ALÇA E RODINHAS PARA TRANSPORTE, EQUALIZADOR, LED.S, FUNÇÃO GRAVAR, ENTRADAS AUX/CARD/USB. CONEXÃO "WS, SINTONIZADOR FM, BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA E COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS. ENCAIXE TRIPE, ENTRADAS: MICROFONE OU INSTRUMENTO. BIVOLT, ALTURA MÁXIMA DE 60 CM, LARGURA MÁXIMA DE 40CM, PROFUNDIDADE DE MÁXIMA DE 40CM, PESO MÁXIMO DE 10KG. MANUAL DE INSTRUÇÃO. FOLDER E GARANTIA DE 12 MESES. | Und  | MONDIAL<br>CM400 | 20    | 660,00     | 13200,00    |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA |   |      |                  |       |            | RS 13200,00 |

Validade da proposta é de 60 dias

Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Prazo de Entrega- até 15 dias

Prazo de garantia – 12 meses contados da entrega

Prazo de Pagamento- Até 30 dias

Dados Bancários:

Banco Do Brasil

Agência: 3194-1

Conta Corrente- 32120-6

CPF: 02896573690

RG: 2222498-ES

Vitória ES 08 de Setembro de 2021

*marcus s teixeira*

MARCUS DOS SANTOS  
TEIXEIRA-  
Cpf: 02896573690  
Administrador

  
32.672.915/0001-30  
MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA-ME  
Av. dos Expedicionários, nº 96  
Jardim Camburi - CEP: 29090-490  
VITÓRIA - ES

C.N.P.J 31.499.939/0001-76

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ORÇ. Nº   | 898/2021                          |
| A<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE |                                   |
| LICITAÇÃO:  | PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.08.16.1 |
| DATA:   | 08/09/2021                        |
| HORA:   | 09h30min                          |

## PROPONENTE:

**M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**  
**RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA B**  
**ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 CNPJ 31.499.939/0001-76**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 177.427.143.110 INSC. MUNICIPAL 88483**  
**RESPONSÁVEL PELO REGISTRO – JUNTA COMERCIAL DATA DO REGISTRO – 13/09/2018**  
**NUMERO DO REGISTRO 35602258561 FONE – 18 - 36212782**  
**E-MAIL – licitacao2@kcrequipamentos.com.br**  
**OBJETO SOCIAL – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do (s) equipamento (s) abaixo discriminado, conforme edital:

**OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**

| LOTE 4 - EQUIPAMENTOS |      |       |  |                 |                   |
|-----------------------|------|-------|--|-----------------|-------------------|
| ITEM                  | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO   | PREÇO UN. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 01                    | 05   | UN    | BALANÇA. CAPACIDADE DE PESAGEM DE 200 KG PLATAFORMA. 40 X 40 CM. BIVOLT AUTOMATICO. PROPORCIONANDO MAIOR AMPLITUDE DE PESAGEM E PRECISÃO DE 50G DISPLAY LCD GIGANTE COM 26 MM DE ALTURA PROPORCIONANDO EXCELENTE VISIBILIDADE DO PESO COM LEITURAS RÁPIDAS E SEM ERROS FUNÇÃO DE ZERAGEM AUTOMÁTICA ENTRE AS PESAGENS PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE REVESTE A SUPERFICIE SUPERIOR DA PLATAFORMA DE PESAGEM PÉS ANTIDERRAPANTES E REGULAVEIS PARA NIVELAMENTO OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO PISO E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS GANCHO PARA BOLSAS. RÊGUA ANTROPOMETRICA DE 1.05 A 2,01M. <b>MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200C</b> CAPACIDADE 200KG DIVISÃO 50G PLATAFORMA 40X40CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. | R\$<br>1.259,00 | R\$<br>6.295,00   |

**VALOR TOTAL POR EXTENSO – R\$ 6.295,00 (SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

PAGAMENTO 30 (trinta) dias da data de entrega dos produtos/serviços

ENTREGA 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante.

## LOCAIS DE ENTREGA:

LOCAL INDICADO NA ORDEM DE COMPRA

**E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO:**  
**licitacao2@kcrequipamentos.com.br** **Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.**

C.N.P.J 31.499.939/0001-76

**Termo de Garantia**

Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: ELETRONICA OLIVETTI CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE – CE RUA: DO SEMINARIO Nº236 BAIRRO: CENTRO CEP: 63010400 TEL: (88) 3511-0466 / 9933-3279 ANTONIO

**DADOS BANCARIOS**

BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGÊNCIA 7646-5 CONTA CORRENTE: 104-X MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

**Impostos e reajuste**

**ICMS = 18% (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO**

Os preços são fixos e irredutíveis.

**Transporte**

**CIF – POR CONTA DA MKR**

**Disposições Finais**

- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.
- Declaramos que conhecemos e nos submeter a todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07, que rege o presente.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.
- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 E NÃO SOMOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saude/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.
- Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº2021.08.16.1.
- Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.
- Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação

Caso nos seja adjudicado o item, COMPROMETEMO-NOS A ASSINAR A ATA/TERMO DE CONTRATO e segue os dados pessoais do contato (responsável) e representante legal /PROCURADORA da empresa que assinará o ata/Termo de Contrato:

**NOME: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI DATA DE NASC. 21/03/1979**  
**NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: EMPRESÁRIA**  
**RG: 27.601.293-8 SSP/SP emissão – 14/04/2015 CPF: 277.277.558-50**  
**DOMICÍLIO: R. ARY VILELA MARTINS, 294 HABIANA - ARAÇATUBA/SP**



C.N.P.J 31.499.939/0001-76

TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782  
licitacao2@kcrequipamentos.com.br

CEP: 16052-900

E-MAIL:

Araçatuba, (SP), 08 de setembro de 2021.



M.K.R. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP.  
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI  
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP

31.499.939/0001-76  
M. K. R. Comércio de  
Equipamentos Eireli-EPP  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes nº 88  
Sala B  
Parque Industrial - CEP 16075-370  
ARAÇATUBA-SP





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 100

## ATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.16.1

Processo Administrativo Nº 2021.08.16.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 19/08/2021 11:21:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

|  |                       |  |
|--|-----------------------|--|
| 31/08/2021 16:26:15  | CADASTRO DE PROPOSTA  | M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI |
| 06/09/2021 15:00:39  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI |
| 07/09/2021 17:52:34  | CADASTRO DE PROPOSTA  | MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA             |
| 07/09/2021 18:31:16  | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA             |
| 08/09/2021 09:00:18  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                              |
| Bom dia senhores licitantes.   |                       |  |
| 08/09/2021 09:00:41  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                              |
| Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.   |                       |  |
| 08/09/2021 09:01:13  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                              |
| Este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.   |                       |  |
| 08/09/2021 09:02:20  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                              |
| É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.                                       |                       |  |
| 08/09/2021 09:03:12  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                              |
| Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.  |                       |  |
| 08/09/2021 09:03:45  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                              |
| Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.   |                       |  |
| 08/09/2021 09:04:44  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                              |
| Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.  |                       |  |
| 08/09/2021 09:05:05  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                              |
| O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.   |                       |  |
| 08/09/2021 09:06:30  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                              |
| Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.  |                       |  |
| 08/09/2021 09:06:44  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                              |
| Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.   |                       |  |
| 08/09/2021 09:07:30  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                              |
| Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital. |                       |  |
| 08/09/2021 09:08:22  | MENSAGEM              | PREGOEIRO                              |
| Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.   |                       |  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

08/09/2021 09:09:02 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

08/09/2021 09:09:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

08/09/2021 09:13:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

08/09/2021 09:13:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

08/09/2021 09:30:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

08/09/2021 09:31:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

08/09/2021 09:52:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

08/09/2021 09:52:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

08/09/2021 09:53:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 09h52min58seg.

08/09/2021 09:53:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 11h52min58seg.

08/09/2021 09:53:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio da sua proposta final por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

08/09/2021 09:53:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

08/09/2021 09:54:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

08/09/2021 09:54:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

08/09/2021 09:54:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

08/09/2021 10:14:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

08/09/2021 10:15:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos as propostas finais e realizarmos a devida análise, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

08/09/2021 11:55:24 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já fora concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

08/09/2021 11:55:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

08/09/2021 12:12:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

08/09/2021 12:12:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado.

08/09/2021 12:12:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

LOTE 1 - DESERTO  
Mat. Hospitalar Esportivo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|   |              |                   |                   |
|---|--------------|-------------------|-------------------|
| Item: 1   | Unidade: UND | Marca:            | Modelo:           |
| Descrição: ADIPIOMETRO CIENTÍFICO: SENSIBILIDADE 0.1 MM, AMPLITUDE LEITURA 95MM PRESSÃO +-100/MM2. MONTAGEM EM AÇO INOX POLIDO E ESPELHADO CIRURGICO COM CORTE FEITO A LASER. PONTEIRAS (FIXAS), MOLAS EM AÇO ZINCADO. RELÓGIO DE ALTA PRECISÃO   |              |                   |                   |
| Quantidade: 25  |              | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 |
| Item: 3   | Unidade: UND | Marca:            | Modelo:           |
| Descrição: MACA PRANCHA: LONGA 1 85X0 46CM C/ 3 CINTOS RENOVO A PRANCHA LONGA C/ CINTOS CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM. COBERTA COM CAMADAS SELADORAS DE VERNIZ MARÍTIMO POSSUI ORIFÍCIOS LATERAIS ARREDONDADOS E ANATÔMICOS POSSUI TAMBÉM 6 ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR. 3 DE CADA LADO, ARREDONDADOS PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DE MOBILIZADORES NA PARTE DE TRÁS.POSSUI DOIS TRAVESSÕES RESISTENTES CONFECCIONADOS EM CEDRINHO ACOMPANHA CONJUNTO DE CINTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE 50 MM DE ESPESSURA. COM COSTURA EM X E FIVELAS EM POLIPROPILENO DE ENGATE RAPIDO TAMANHO. 1.85 X 46.5 CM PESO 8 KG POR MOTIVO DE SEGURANÇA DEVERÁ SER USADA EM PACIENTES COM ATÉ 130 KG PODE SER HIGIENIZADA COM UM PANO COM AGUA E SABÃO NEUTRO MADEIRA LONGA 1.85X0,46CM CI 3 CINTOS RENOVO |              |                   |                   |
| Quantidade: 5   |              | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 |
| Item: 2   | Unidade: UND | Marca:            | Modelo:           |
| Descrição: DESFIBRILADOR SIMPLES: MODO MÉDICO ECG OXÍMETRIA CASE PARA TRANSPORTE. CABINE DE EMERGÊNCIA, DEATRINER. EQUIPAMENTO COM 6 CENÁRIOS DE SIMULAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PESP DE 1.9 KG DIMENSÃO 30X26X16XCM (AXLXC)   |              |                   |                   |
| Quantidade: 1   |              | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| 19/08/2021 11:21:44 | PUBLICADO             |
| 19/08/2021 11:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 08/09/2021 09:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |
| 08/09/2021 09:31:16 | DESERTO               |

LOTE 2 - ADJUDICADO  
Equipamentos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|   |              |                     |                        |
|---|--------------|---------------------|------------------------|
| Item: 1   | Unidade: UND | Marca: mundial      | Modelo: cm400          |
| Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: POTÊNCIA: 400W RMS. BLUETOOTH. ALÇA E RODINHAS PARA TRANSPORTE, EQUALIZADOR, LED.S, FUNÇÃO GRAVAR, ENTRADAS AUX/CARD/USB. CONEXÃO "WS, SINTONIZADOR FM, BATERIA RECARRREGÁVEL INTERNA E COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS, ENCAIXE TRIPÉ, ENTRADAS: MICROFONE OU INSTRUMENTO. BIVOLT, ALTURA MÁXIMA DE 60 CM, LARGURA MÁXIMA DE 40CM, PROFUNDIDADE DE MÁXIMA DE 40CM, PESO MÁXIMO DE 10KG. MANUAL DE INSTRUÇÃO. FOLDER E GARANTIA DE 12 MESES. |              |                     |                        |
| Quantidade: 20  |              | Valor Unit.: 660,00 | Valor Total: 13.200,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                 | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|------------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA | 092 32.672.915/0001-30 | 13.200,00      | 13.200,00    | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2021 11:21:44 PUBLICADO

Gerado em: 08/09/2021 12:13:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

|  |                          |   |
|--|--------------------------|---|
| 19/08/2021 11:30:00  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |   |
| 08/09/2021 09:00:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |   |
| 08/09/2021 09:31:16  | DISPUTA                  |   |
| 08/09/2021 09:31:16  | LANCE                    | MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA (PARTICIPANTE 092) 13.200,00 |
| 08/09/2021 09:46:16  | TEMPO RANDÔMICO          |   |
| 08/09/2021 09:51:16  | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA   |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA  |                          |   |
| 08/09/2021 09:51:16  | HABILITAÇÃO              |   |
| 08/09/2021 10:11:22  | MENSAGEM                 | PREGOEIRO   |
| Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação. |                          |   |
| 08/09/2021 11:26:04  | MENSAGEM                 | PREGOEIRO   |
| PARA PARTICIPANTE 092: Caro licitante. Informamos que até este momento não recebemos via e-mail a sua proposta final. Reiteramos a observância aos prazos editalícios para envio da mesma.               |                          |   |
| 08/09/2021 11:53:00  | MENSAGEM                 | PREGOEIRO   |
| A proposta final da empresa MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.   |                          |   |
| 08/09/2021 11:55:12  | MENSAGEM                 | PREGOEIRO   |
| A proposta final da empresa MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.                                       |                          |   |
| 08/09/2021 11:56:05  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |   |
| 08/09/2021 12:11:05  | EM ADJUDICAÇÃO           |   |
| 08/09/2021 12:13:10  | ADJUDICADO               |   |

LOTE 3 - DESERTO  
 Equipamentos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|   |              |                   |         |                   |
|---|--------------|-------------------|---------|-------------------|
| Item: 2   | Unidade: UND | Marca:            | Modelo: |                   |
| Descrição: CARRINHO MARCADOR PARA DE LINHAS DE CAMPO DE FUTEBOL/ATLETISMO: UTILIZAÇÃO TINTA LÁTEX E TAMBÉM PODE UTILIZAR CAL COM MISTURA DE AGUA - RESERVATÓRIO DE 15 KG  |              |                   |         |                   |
| Quantidade: 1   |              | Valor Unit.: 0,00 |         | Valor Total: 0,00 |
| Item: 3   | Unidade: PAR | Marca:            | Modelo: |                   |
| Descrição: POSTE PARA SALTO EM ALTURA: PAR DE POSTES PARA SALTO EM ALTURA. POSTES RIGIDOS EM ALUMINIO BASE DE AÇO GALVANIZADO EM FORMATO 1.- AJUSTE DE ALTURA EM ATE 2.02M INCLUINDO SUPORTE PARA BARRAS  |              |                   |         |                   |
| Quantidade: 1   |              | Valor Unit.: 0,00 |         | Valor Total: 0,00 |
| Item: 1   | Unidade: UND | Marca:            | Modelo: |                   |
| Descrição: TABELA DE BASQUETE HIDRÁULICA ELETRICA OFICIAL: TABELA DE BASQUETE OFICIAL, MÓVEL. ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, ACIONAMENTO MECÂNICO ELETRICA. CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO E SISTEMA DE RODAS EMBORRACHADAS PARA LOCOMOÇÃO TABELA/REQUADRO EM VIDRO E ARO COM MEDIDAS OFICIAIS EXIGIDAS PELA CBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL). CAIXA DE CONTRAPESO EM CADA MÓDULO COM ESTOFAMENTO PROTETOR DE 5 CM NAS LATERAIS E PARTE FRONTAL COM ESPUMA (5 CM). TABELA DE VIDRO TEMPERADO EM 10 MM FIXADA EM QUADRO METÁLICO ESTRUTURADO COM PROTEÇÃO ANTI-IMPACTO NA PARTE INFERIOR, ARO RETRÁTIL EM AÇO CARBONO. COM MOLAS DE AÇO OU POLIURETANO. SUPORTANDO CARGA ESTÁTICA SISTEMA DE TRAVAMENTO DE RODAS E DE ELEVAÇÃO PINTURA ELETROSTATICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO TAMANHO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO MONTADO PARA JOGO 4 M ALTURA 5 M COMPRIMENTO 1,80 M LARGURA: COM REGULAGEM DE ALTURA E COMPRIMENTO. AVANÇO COM 2.20 M (COM MANUAL DE INSTRUÇÕES) ACOMPANHA REDE PARA O ARO UNIDADE DE MEDIDA O PAR GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, NO PREÇO DEVEM ESTAR INCLUSAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS TAXAS FRETES, DESCARREGAMENTO MONTAGEM SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM NA CONTRATAÇÃO DO OBJETO |              |                   |         |                   |
| Quantidade: 2   |              | Valor Unit.: 0,00 |         | Valor Total: 0,00 |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| 19/08/2021 11:21:44 | PUBLICADO             |
| 19/08/2021 11:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

08/09/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

08/09/2021 09:31:16 DESERTO

LOTE 4 - ADJUDICADO  
Equipamentos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|   |              |                       |                       |
|---|--------------|-----------------------|-----------------------|
| Item: 1   | Unidade: UND | Marca: LIDER          | Modelo: P200C         |
| Descrição: BALANÇA: CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG PLATAFORMA. 40 X 40CM, BIVOLT AUTOMÁTICO. PROPORCIONANDO MAIOR AMPLITUDE DE PESAGEM E PRECISÃO DE 50G DISPLAY LCD GIGANTE COM 26 MM DE ALTURA PROPORCIONANDO EXCELENTE VISIBILIDADE DO PESO COM LEITURAS RÁPIDAS E SEM ERROS FUNÇÃO DE ZERAGEM AUTOMÁTICA ENTRE AS PESAGENS PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE REVESTE A SUPERFÍCIE SUPERIOR DA PLATAFORMA DE PESAGEM PÉS ANTIDERRAPANTES E REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO PISO E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS GANCHO PARA BOLSAS. RÉGUA ANTROPOMETRICA DE 1.05 A 2,01M |              |                       |                       |
| Quantidade: 5   |              | Valor Unit.: 1.259,00 | Valor Total: 6.295,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                             | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|--|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 080 31.499.939/0001-76 | 6.295,00       | 6.295,00     | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

|  |                          |  |
|--|--------------------------|--|
| 19/08/2021 11:21:44  | PUBLICADO                |  |
| 19/08/2021 11:30:00  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |  |
| 08/09/2021 09:00:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |  |
| 08/09/2021 09:31:16  | DISPUTA                  |  |
| 08/09/2021 09:31:16  | LANCE                    | M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 080) 6.295,00 |
| 08/09/2021 09:46:16  | TEMPO RANDÔMICO          |  |
| 08/09/2021 09:47:16  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA      |  |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  |                          |  |
| 08/09/2021 09:47:16  | HABILITAÇÃO              |  |
| 08/09/2021 10:14:02  | MENSAGEM PREGOEIRO       |  |
| Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação. |                          |  |
| 08/09/2021 10:31:33  | MENSAGEM PREGOEIRO       |  |
| A proposta final da empresa M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.   |                          |  |
| 08/09/2021 10:32:19  | MENSAGEM PREGOEIRO       |  |
| A proposta final da empresa M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.                                       |                          |  |
| 08/09/2021 11:56:05  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |  |
| 08/09/2021 12:11:05  | EM ADJUDICAÇÃO           |  |
| 08/09/2021 12:13:10  | ADJUDICADO               |  |

LOTE 5 - DESERTO  
Equipamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|   |                   |                   |         |
|---|-------------------|-------------------|---------|
| Item: 1   | Unidade: UND      | Marca:            | Modelo: |
| Descrição: CORTADOR DE GRAMA: CORTADOR DE GRAMA ELETRICO COM POTENCIA MINIMA DE 2500W E VOLTAGEM DE 220 VOLTS. VELOCIDADE: SISTEMA DE PARTIDA E ACELERAÇÃO MANUAL. COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. |                   |                   |         |
| Quantidade: 2   | Valor Unit.: 0,00 | Valor Total: 0,00 |         |

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| 19/08/2021 11:21:44 | PUBLICADO             |
| 19/08/2021 11:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 08/09/2021 09:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |
| 08/09/2021 09:31:16 | DESERTO               |

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 10 *70*

## **REGISTRO DE PREÇOS (VENCEDORES DO PROCESSO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.16.1

Processo Administrativo Nº 2021.08.16.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 19/08/2021 11:21:45

TOTAL DO PROCESSO: 19.495,00

**MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA**

32.672.915/0001-30

13.200,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 092 13.200,00 **Total: 13.200,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: mundial Modelo: cm400

Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: POTÊNCIA: 400W RMS. BLUETOOTH. ALÇA E RODINHAS PARA TRANSPORTE, EQUALIZADOR, LED.S, FUNÇÃO GRAVAR, ENTRADAS AUX/CARD/USB. CONEXÃO "WS, SINTONIZADOR FM, BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA E COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS, ENCAIXE TRIPÉ, ENTRADAS: MICROFONE OU INSTRUMENTO. BIVOLT, ALTURA MÁXIMA DE 60 CM, LARGURA MÁXIMA DE 40CM, PROFUNDIDADE DE MÁXIMA DE 40CM, PESO MÁXIMO DE 10KG. MANUAL DE INSTRUÇÃO. FOLDER E GARANTIA DE 12 MESES.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 660,00 Total Item: 13.200,00

**M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

31.499.939/0001-76

6.295,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 080 6.295,00 **Total: 6.295,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: LIDER Modelo: P200C

Descrição: BALANÇA: CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG PLATAFORMA. 40 X 40CM, BIVOLT AUTOMATICO. PROPORCIONANDO MAIOR AMPLITUDE DE PESAGEM E PRECISÃO DE 50G DISPLAY LCD GIGANTE COM 26 MM DE ALTURA PROPORCIONANDO EXCELENTE VISIBILIDADE DO PESO COM LEITURAS RÁPIDAS E SEM ERROS FUNÇÃO DE ZERAGEM AUTOMÁTICA ENTRE AS PESAGENS PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE REVESTI A SUPERFÍCIE SUPERIOR DA PLATAFORMA DE PESAGEM PÉS ANTIDERRAPANTES E REGULAVEIS PARA NIVELAMENTO OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO PISO E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS GANCHO PARA BOLSAS. RÉGUA ANTROPOMETRICA DE 1.05 A 2,01M

Quantidade: 5 Valor Unit.: 1.259,00 Total Item: 6.295,00

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 109

# **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

## **AVISO DE JULGAMENTO FINAL**

junto a chapa da professora Cícera Jorrayna Mascarenhas Lima, juntando-se a respectiva chapa, o Sr. Francisco Geovane Loreto Duarte, representante das Organizações Estudantis dos Cursos de Educação Física, candidatando-se a secretário da chapa. Houve, ainda, a fala do conselheiro Neumayer de Sousa Maia Filho, representante das Associações/ Entidades/ Organizações do Esporte Amador, momento em que se candidatou a coordenador em outra chapa; seguida a esta fala, foi a vez do professor Ítalo Luiz Batista de Freitas, conselheiro representante dos profissionais de Educação Física, se candidatando a coordenador adjunto. Sem mais candidatos, foi dado início a votação, onde a professora Cícera Jorrayna Mascarenhas Lima sagrou-se eleita, com nove votos a favor, à Coordenadoria, mandato a ser exercido pelo biênio 2021/2023. O professor Francisco Ivan Lima Alves, por sua vez, foi eleito, por nove votos a favor, ao cargo de Coordenador adjunto. O estudante de Educação Física Francisco Geovane Loreto Duarte foi eleito por unanimidade ao cargo de secretário. Encerrado os trabalhos, às 10:00 horas e vinte minutos, eu, Ariadne de Carvalho, redigi e assino a presente ata, juntamente com os conselheiros eleitos.

**AVISOS E EDITAIS**

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.08.16.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.08.16.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA, vencedora junto ao lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, vencedora junto ao lote 04 com proposta final no valor global de R\$ 6.295,00 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Não acudiram licitantes para os Lotes 01, 03 e 05, restando os mesmos Desertos. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 08 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.08.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.08.12.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, vencedora junto ao Lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 06 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.08.17.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.08.17.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - PNEUS CANTEIROS EIRELI, vencedora junto aos Lotes 01 e 02 com proposta final no valor global de R\$ 166.684,50 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, vencedora junto aos Lotes 03 e 04 com proposta final no valor global de R\$ 577.097,00 (quinhentos e setenta e sete mil e noventa e sete reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 09 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.



# CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1118

## TOPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 09.586.021/0001-05  
Localizada na Rua Marino Albuquerque, nº 777, Bairro Jabuti, Eusebio-Ce. Torna público que requereu a Autarquia de Meio Ambiente e Controle Urbano-AMMA, a renovação da Licença de Operação-LO, para fabricação de artefatos de material de plásticos para uso pessoal e doméstico.

364202427

## CARTORIO 2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE-CE

CNPJ 41.162.073/0001-67  
Bruno Oliveira Ornelas – Tabelião e Oficial de Registro  
Kátia Ziliana Martins Soares – Escrevente Substituta  
Miquelle Maia de Moura – Escrevente Autorizada

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER que, nos termos do art. 770-H, parágrafo único do Provimento D3/2016-CGJ/CE, de 01/08/2016, ficam intimadas os possíveis interessados, inertes e não sabidos, para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias para informar se possuem algum interesse na Edificação de dois andares, sendo que o superior sejam apartamentos residenciais de alvenaria com piso, localizado na Rua Coronel Pio Gadelha, Centro, Tabuleiro do Norte- Ceará, apresenta a seguinte Configuração Descritiva: Partindo do ponto "A" que possui coordenadas LATITUDE UTM 9419865,00 m S/ LONGITUDE UTM 596668,00 m E, na direção OESTE mede-se 6,00 metros até o ponto "B" que possui coordenadas LATITUDE UTM 9419892,00 m S/ LONGITUDE UTM 596684,00 m E; deste com uma deflexão de 92°00' em direção ao SUL mede-se 40,35 metros até o ponto "C" que possui coordenadas LATITUDE UTM 9419865,00 m S/ LONGITUDE UTM 596655,00 m E; deste com uma deflexão de 88°00' em direção ao LESTE mede-se 7,50 metros até o ponto "D" que possui coordenadas LATITUDE UTM 9419892,00 m S/ LONGITUDE UTM 596655,00 m E; partindo deste ponto com uma deflexão de 90°00' em direção ao NORTE mede-se 40,35 metros até o ponto inicial "A". Fechando desta forma o polígono irregular de área total de 272,36 m<sup>2</sup>. **CONFRONTAÇÕES:** limita-se ao Norte com a via pública Coronel Pio Gadelha; ao Sul com a via pública Hercílio Pinheiro; ao Leste com o imóvel do Sr. Carlos Rômulo Filgueira Maurício, portador do CPF: 799.570.133-00, residente na Rua Coronel Pio Gadelha, 4674, Centro, Tabuleiro do Norte e o imóvel da Sra. Maria Irenilde Nascimento Amaral, portadora do CPF: 263.859.863-68, residente na Rua Hercílio Pinheiro, 353, Centro, Tabuleiro do Norte; e ao Oeste com o imóvel do Sr. Antônio Targino dos Reis, portador do CPF: 867.156.583-15, residente na Rua Coronel Pio Gadelha, 4704, Centro, Tabuleiro do Norte e o imóvel da Sra. Ivanilda Moreira de Freitas, portadora do CPF: 533.942.403-00, residente na Rua Hercílio Pinheiro, 339, Centro, Tabuleiro do Norte. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGR, tendo como o datum o SIRGAS2000. Com inscrição imobiliária municipal sob o nº. 2261 e localização cartográfica 01.01.120.0248.00001 conforme Cadastro Técnico Imobiliário expedido pela Secretaria de Finanças do Município Tabuleiro do Norte-CE, respeitante ao processamento da Usucapião Extrajudicial em nome de CARLOS ROMULO FILGUEIRA MAURICIO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1979, filho de José Maurício Neio e Maria Filgueira Maurício, RG 1.703.762-SSP-RN, CPF 799.570.133-00, residente e domiciliado na rua João Adolfo, 3147, Limoeiro do Norte-CE, em irratificação neste Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Tabuleiro do Norte-CE. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado uma única vez na imprensa e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Tabuleiro do Norte-CE, aos 02 de setembro de 2021. Eu, (Kátia Ziliana Martins Soares), Escrevente Substituta, digitei, assino e subscrevo.

364202424

## ANTÔNIO MÁRIO MESQUITA DE SOUSA

Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental (LP, LI, LU), denominada LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO - LPLI nº 570.2021/AMMA, para construção de uma residência unifamiliar, localizada na ALAMEDA DOS JAMBEIROS S/N, JARDINS DO LAGO QUADRA D8 LOTE 04, BAIRRO URUCUNEMA, EUSÉBIO/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

364202421

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIQUÁ – AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DESERTO – A Presidente da CPL do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Caririçuá comunica aos interessados que o CHAMAMENTO PÚBLICO por meio do CREDENCIAMENTO Nº 06/2021-SAMAE, cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, ATRAVÉS DE COBRANÇA BANCÁRIA, EM PADRÃO FEBRABAN, SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DO MUNICÍPIO DE CARIRIQUÁ-CEARÁ. Foi DESERTO. A ATA de realização da presente sessão pública está à disposição dos interessados na Rua José Joaquim de Santana, 178 – Centro, Caririçuá-CE, CEP: 63.220-000 nos dias úteis após esta publicação no horário de 08.00 às 12.00hs, no endereço do SAMAE acima citado. Caririçuá-Ceará, em 09 de Setembro de 2021. *Gilvana Siebra Costa* – Presidente da CPL.

364202423

## GERMANO CUSTÓDIO ARAÚJO MOURA

Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental (LP, LI, LU), denominada LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO - LPLI nº 550.2021/AMMA, para construção de uma residência unifamiliar, localizada na ALAMEDA MORRO BRANCO S/N, QUADRA D2 LOTE 13, LOTEAMENTO TERRAS ALPHAVILLE CEARÁ, RESIDENCIAL 01, CIDADE ALPHA, EUSEBIO/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

364202422

## PAULO ROBERTO LARCEDA LEAL- CPF: 621.823.233-68

Torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA Licença de Instalação - Regularização, referente à construção de um edifício multifamiliar contemplando uma área construída de 3.460,85 m<sup>2</sup> situado na Rua Mestre Letácio, Nº 928/938, Bairro Campo dos Valhos, no município de Sobral – CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

364202420

## HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Torna público que recebeu da SEUMA à Regularização de Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental para telefonia móvel celular (CE4-FLA-011), localizada na Rua: Dragão do Mar, Nº 372, Bairro: Praia de Iracema, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

364202425



364202429



364202426



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PARECER

### Pregão Nº 2021.08.16.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2021.08.16.1, cujo objeto da licitação é a Aquisição de material hospitalar esportivo e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 05 de Outubro de 2021.

*Edison Teixeira Silva*  
**Edison Teixeira Silva**  
**Procurador**  
**OAB/CE nº 34.937**



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**- TERMO DE JULGAMENTO -**

**Pregão N° 2021.08.16.1**

**OBJETO:** Aquisição de material hospitalar esportivo e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão N° 2021.08.16.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 31.499.939/0001-76 classificado(a) no(s) LOTE 04 - Equipamentos, no valor global de R\$ 6.295,00 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais) e MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA inscrito no CNPJ nº 32.672.915/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Equipamentos, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de Outubro de 2021.

| Comissão  |   |            |
|-----------|---|------------|
| Função    | Nome                                    | Assinatura |
| Pregoeiro | Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves |            |
| Apoio     | Romana Alves Santos                     |            |
| Apoio     | Ana Régia dos Santos Pinto              |            |



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2021.08.16.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ nº 31.499.939/0001-76 classificado(a) no(s) LOTE 04 - Equipamentos, no valor global de R\$ 6.295,00 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais) e **MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA** inscrito no CNPJ nº 32.672.915/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Equipamentos, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.


Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 05 de Outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
José Bendimar de Lima Júnior  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

---

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2021.08.16.1. **Objeto:** Aquisição de material hospitalar esportivo, Equipamentos diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 31.499.939/0001-76 classificado(a) no(s) LOTE 04 - Equipamentos, no valor global de R\$ 6.295,00 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais) e MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA inscrito no CNPJ nº 32.672.915/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Equipamentos, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

**Data da Homologação:** 05 de Outubro de 2021.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.07.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.07.14.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 348.999,96 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

## Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.16.1. Objeto: Aquisição de material hospitalar esportivo, Equipamentos diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 31.499.939/0001-76 classificado(a) no(s) LOTE 04 - Equipamentos, no valor global de R\$ 6.295,00 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais) e MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA inscrito no CNPJ nº 32.672.915/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Equipamentos, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais) No., de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Bendimar de Lima Júnior -

Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 05 de Outubro de 2021.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.08.25.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - TJC IMPORTADORA EIRELI, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 432.967,60 (quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

## Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.17.2. Objeto: Aquisição de consultório odontológico portátil, para atender as necessidades de pacientes em unidade domiciliar e hospitalar do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 11.088.993/0001-11 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Consultório Odontológico Portátil, no valor global de R\$ 13.090,00 (treze mil noventa reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 05 de Outubro de 2021.



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão N° 2021.08.16.1

**Razão Social:** MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA

**CNPJ:** 32.672.915/0001-30

**Endereço:** Avenida dos Expedicionarios, nº 96, Jardim Camburi, Vitória/ES

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.08.16.1, cujo objeto é a Aquisição de material hospitalar esportivo, Equipamentos diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Outubro de 2021.

José Bendimar de Lima Júnior  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Recebido em: 06/10/2021.

.....  
**MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA**

MARCUS DOS  
SANTOS  
TEIXEIRA:02896573  
690

Assinado de forma digital  
por MARCUS DOS SANTOS  
TEIXEIRA:02896573690  
Dados: 2021.10.08 06:56:19  
-03'00'



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2021.08.16.1

**Razão Social:** M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 31.499.939/0001-76

**Endereço:** Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88 Sala B, Parque Industrial, Araçatuba/SP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretária Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.08.16.1, cujo objeto é a Aquisição de material hospitalar esportivo, Equipamentos diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Outubro de 2021.

José Bendimar de Lima Júnior  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Recebido em: 06/10/2021.

M.K.R. COMERCIO  
DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI:31499939000  
176

Assinado de forma digital  
por M.K.R. COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
EIRELI:31499939000176  
Dados: 2021.10.07  
02:53:28 -03'00'

.....  
**M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 119

MARCUS  
DOS  
SANTOS  
TEIXEIRA:02  
896573690

Assinado de forma  
digital por  
MARCUS DOS  
SANTOS  
TEIXEIRA:0289657  
3690  
Dados: 2021.10.08  
11:22:52 -03'00'

CONTRATO Nº 2021.10.08-0001

Contrato para a Aquisição de material hospitalar esportivo, Equipamentos diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA**, estabelecida na Avenida dos Expedicionários, nº 96, Jardim Camburi, Vitória - ES, Contato: (47)4141-4717 e E-mail: ofertasr2com@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.672.915/0001-30, neste ato representada por Marcus dos Santos Teixeira, portador(a) do CPF nº 028.965.736-90, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.16.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.16.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material hospitalar esportivo, Equipamentos diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

| Lote : LOTE 02 - Equipamentos |   |       |       |                  |                |             |
|-------------------------------|---|-------|-------|------------------|----------------|-------------|
| Item                          | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo     | Valor unitário | Valor Total |
| 0001                          | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: POTÊNCIA: 400W RMS. BLUETOOTH. ALÇA E RODINHAS PARA TRANSPORTE, EQUALIZADOR, LED.S, FUNÇÃO GRAVAR, ENTRADAS AUX/CARD/USB. CONEXÃO "WS, SINTONIZADOR FM, BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA E COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS, ENCAIXE TRIPE, ENTRADAS: MICROFONE OU INSTRUMENTO. BIVOLT, ALTURA MÁXIMA DE 60 CM, LARGURA MÁXIMA DE 40CM, PROFUNDIDADE DE MÁXIMA DE 40CM, PESO MÁXIMO DE 10KG. MANUAL DE INSTRUÇÃO. FOLDER E GARANTIA DE 12 MESES. | UND   | 20    | MONDIAL - CM 400 | 660,00         | 13.200,00   |



13.200,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

MARCUS  
DOS  
SANTOS  
TEIXEIRA:0  
289657369  
0

Assinado de  
forma digital por  
MARCUS DOS  
SANTOS  
TEIXEIRA:028965  
73690

Dados:  
2021.10.13  
10:13:43 -03'00'



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 121/88

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 14    | 01         | 04.122.0002.2.148.0000 | 44905200            |
| 14    | 01         | 04.122.0002.2.148.0000 | 33903000            |

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

MARCUS  
D  
SANTOS  
TEIXEIRA:0  
289657369  
0

Assinado de  
forma digital  
por MARCUS  
DOS SANTOS  
TEIXEIRA:02896  
573690

Dados:  
2021.10.13  
10:14:13 -03'00'



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 122

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

MARCUS  
DOS  
SANTOS  
TEIXEIRA-02  
896573690

Assinado de forma  
digital por MARCUS  
DOS SANTOS  
TEIXEIRA-02#896573  
690  
Dados: 2021-10-13  
10:14:41 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

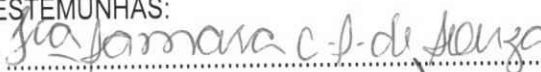

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Outubro de 2021.

  
.....  
José Bendimar de Lima Júnior  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude  
MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA  
MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA  
3690  
.....  
MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 835363373-68  
.....  
2)  CPF 03614394320  
.....



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 124/88

CONTRATO Nº 2021.10.08-0002

Contrato para a Aquisição de material hospitalar esportivo, Equipamentos diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88 Sala B, Parque Industrial, Araçatuba - SP, Contato: (18)3621-2782 e E-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.499.939/0001-76 e C.G.F. sob o nº 177.42.7.1.43.110, neste ato representada por Karen Cristiane Ribeiro Stanichski, portador(a) do CPF nº 277.277.558-50, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.16.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.16.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material hospitalar esportivo, Equipamentos diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

| Lote : LOTE 04 - Equipamentos |  |       |       |              |                |             |
|-------------------------------|--|-------|-------|--------------|----------------|-------------|
| Item                          | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca/Modelo | Valor unitário | Valor Total |
| 0001                          | BALANÇA: CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 200 KG PLATAFORMA. 40 X 40CM, BIVOLT AUTOMÁTICO. PROPORCIONANDO MAIOR AMPLITUDE DE PESAGEM E PRECISÃO DE 50G DISPLAY LCD GIGANTE COM 26 MM DE ALTURA PROPORCIONANDO EXCELENTE VISIBILIDADE DO PESO COM LEITURAS RÁPIDAS E SEM ERROS FUNÇÃO DE ZERAGEM AUTOMÁTICA ENTRE AS PESAGENS PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE REVESTA A SUPERFÍCIE SUPERIOR DA PLATAFORMA DE PESAGEM PÉS ANTIDERRAPANTES E REGULAVEIS PARA NIVELAMENTO OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO PISO E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS GANCHO PARA BOLSAS. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 1.05 A 2,01M | UND   | 5     |              | 1.259,00       | 6.295,00    |
|                               |  |       |       |              |                | 6.295,00    |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Nº 125/11

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 6.295,00 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

| Órgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade      | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 14    | 01         | 04.122.0002.2.148.0000 | 44905200            |
| 14    | 01         | 04.122.0002.2.148.0000 | 33903000            |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 126

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:





10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Outubro de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 128/21

.....  
José Benedito de Lima Júnior  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude  
**CONTRATANTE**

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI:31499939000176  
Assinado de forma digital por M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:31499939000176  
Dados: 2021.10.08 09:13:24 -03'00'

.....  
M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) Joaquim Manoel A. de Souza CPF 835 363 373-62
- 2) Hiandra Damieli O. do Nascimento CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.08-0001**

Folha Nº 09 ML

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.16.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA. Objeto: Aquisição de material hospitalar esportivo, Equipamentos diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Marcus dos Santos Teixeira.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2021.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITACÃO

Folha Nº 130 *HC*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.08-0002**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.16.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de material hospitalar esportivo, Equipamentos diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.295,00 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2021.

## AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
COMODOTADO

Extrato do Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças. Partes: o Município de Juazeiro do Norte e a empresa EASY CONSIG SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Direitos de uso, em regime de COMODATO, do Sistema EASYCONSIG - SOFTWARE DE GESTÃO DE AVERBAÇÃO ELETRÔNICA DE CONSIGNAÇÃO para administração de margem financeira consignável em folha de pagamento dos servidores, em consonância com a legislação que rege a matéria, fornecendo solução de tecnologia informatizada para geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do COMODATÁRIO. Do Fundamento Legal: Decreto Lei Nacional nº 1.046, de 02 de janeiro de 1950; da Lei Nacional nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003; do Decreto Nacional nº 8.690, de 11 de março de 2016; artigo 579 do Código Civil de 2002, sujeitando-se também às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 1993 e demais normas pertinentes, e nos credenciamentos celebrados entre o COMODATÁRIO e as Entidades Consignatárias, para fins de processamento de consignações em folha de pagamento. Signatários: José Tarso Magno Teixeira da Silva e João Rodolfo Barbosa.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de outubro de 2021.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Reabertura e Continuação de Licitação - O Pregoeiro Oficial da Câmara municipal de Juazeiro do Norte-Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 22 de Outubro de 2021, às 14:00 horas será a reabertura e continuação da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 2021.09.22.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, e que o resultado do Credenciamento e demais fases será realizada na data acima prevista. Maiores informações e entrega de cópia de documentos referente a licitação, na sala das licitações na sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2141-6791 - Juazeiro do Norte/Ceará, Em 19 de Outubro de 2021. André Pitther de Menezes Pinheiro - Pregoeiro Oficial da CMJN.

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICON. 2021.04.27.2.

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE.

VALOR ADITIVADO: R\$ 16.752,00 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º-I da Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela MP 926, de 20 de março de 2020, conforme previsão na Cláusula Quarta - item 4.3 do Contrato Original.

CONTRATANTE: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI.

SIGNATÁRIOS: Paulo André Pedroza de Lima e Silvanete Dantas de Araujo.

DATA: 22 de setembro de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.08-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.16.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA. Objeto: Aquisição de material hospitalar esportivo, Equipamentos diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Marcus dos Santos Teixeira.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.08-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.16.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de material hospitalar esportivo, Equipamentos diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 6.295,00 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Karen Cristiane Ribeiro Stanichski.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.22-0021

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.12.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de Academia Popular, com instalação e 12 meses de garantia, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Almir Silva Pinheiro Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2021.

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO

## CONTRATO Nº 2021.02.24-0002

Extrato do 2º (Segundo) Aditivo. Pregão Nº 2021.02.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: aquisição de botijões e recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, destinados a setores diversos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Fundamentação Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Cláudia Neri Coelho Machado.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de outubro de 2021.

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO

## CONTRATO Nº 2021.02.24-0003

Extrato do 2º (Segundo) Aditivo. Pregão Nº 2021.02.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: aquisição de botijões e recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, destinados a setores diversos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Fundamentação Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Cláudia Neri Coelho Machado.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de outubro de 2021  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 132 HC

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO

## CONTRATO Nº 2021.02.24-0001

Extrato do 2º (Segundo) Aditivo. Pregão Nº 2021.02.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Gabinete do Prefeito Municipal e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: aquisição de botijões e recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, destinados a setores diversos da Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Fundamentação Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93. Signatários: e:Francisco Carlos Macedo Tavares e Cláudia Neri Coelho Machado.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de outubro de 2021.

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO

## CONTRATO Nº 2021.02.24-0004

Extrato do 2º (Segundo) Aditivo. Pregão Nº 2021.02.02.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CARIRI COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: aquisição de botijões e recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, destinados a setores diversos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Fundamentação Legal: art. 65, inc. II, alínea 'd' da lei 8.666/93. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Cláudia Neri Coelho Machado.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de outubro de 2021.